**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

# ORIENTAÇÃO NORMATIVA AJCMP Nº 01 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A **ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG**, no uso das atribuições legais:

**Considerando** o disposto no art. 53, § 5º da Lei nº 14.133/2021 que possibilita a dispensa de análise jurídica nas hipóteses de aquisição de bens ou serviços de baixo valor, baixa complexidade de contratação, entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

**Considerando** a Orientação Normativa AGU 69/2021;

**Considerando** que, nos termos do art. 187 da Lei nº 14.133/2021, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da referida Lei;

**RESOLVE** expedir a presente Orientação Normativa ao Departamento de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Piumhi:

**"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art.74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021".**

**Referência**: art. 5º, art. 53§§§3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III e art. 95, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Orientação Normativa AGU nº 69 de 13 de setembro de 2021.

Jaqueline Aparecida de Souza
**Assessora Jurídica**
**OAB/MG 176.192**

Joselito Costa e Silva
**Assessor Jurídico**
**OAB/MG 116.237**

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 14 / 12 / 2023

Data da publicação: 19 / 12 / 2023